

COOPERATIVISMO DA AMÉRICA LATINA VAI REUNIR TÉCNICOS EM CAMPINAS

De 7 a 11 do corrente mês será realizado em Campinas, na sede do Centro de Treinamento em Assistência Técnica (da CATI), a Reunião de Técnicos em Cooperativas Agrícolas, que tem a cooperação da Secretaria da Agricultura, com os trabalhos coordenados pelo engenheiro-agrônomo Paulo de Aguiar Godoy, diretor técnico do Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

A reunião é a primeira do gênero na América Latina, sendo iniciativa proposta na XV Conferência da FAO, que a incluiu em seu programa de trabalho para o biênio 70-71. Certames da mesma natureza já se realizaram em outras regiões, com resultados altamente satisfatórios. A primeira foi em Niamey (Nigéria), em dezembro de 1967, e a segunda em Nairobi (Quênia), em junho de 1969.

PARTICIPAÇÃO

Já confirmaram sua participação nos trabalhos representações técnicas da Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, Equador, Honduras, Panamá, Paraguai, Peru e República Dominicana, tendo sido convidados, especialmente, as Organizações das Cooperativas Brasileiras, das Cooperativas do Estado de São Paulo, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, a Secretaria da Fazenda, o Banco do Brasil, o Banco do Estado, o Banco do Desenvolvimento do Estado de São Paulo e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

O principal objetivo da reunião é proporcionar aos responsáveis pelo desenvolvimento do cooperativismo

na América Latina a oportunidade de um encontro para intercâmbio de idéias e experiências, visando a estabelecer medidas práticas para incentivo do movimento cooperativista no setor agropecuário.

TEMÁRIO

O temário da reunião está subordinado ao objetivo principal do "melhoramento da eficiência das cooperativas", compreendendo a interpretação do conceito de eficiência empresarial e sua transcendência, eficiências no aspecto legislativo, institucional, empresarial e das relações entre os membros das cooperativas e com a comunidade, bem como a política e programas nacionais de desenvolvimento rural.

São convidados especiais do encontro, a Organização dos Estados Americanos, a Organização Internacional do Trabalho, e a Aliança Cooperativa Internacional.

Pauta para cobrança de ICM nas operações com suínos

O imposto de circulação de mercadorias incidente nas operações com gado, deverá ser calculado sobre valores fixados em pauta constante de tabela publicada juntamente com portaria do Coordenador da Administração Tributária, no Diário Oficial do último dia 1.º. Com esta, fica parcialmente revogada a pauta fixada em portaria de agosto último, no referente a suínos, para os quais se consideravam dois tipos, o de carne, com valor fixado em Cr\$ 240,00 e o tipo toucinho, em Cr\$ 180,00. O último documento passa a considerar apenas "suíno", sem especificação de tipo, com o valor fixado em Cr\$ 140,00.

A medida tomada por aquela Coordenação vem atender a uma solicitação da Secretaria da Agricultura. Segundo ofício do titular desta, sr. Paulo da Rocha Camargo, ao titular da Fazenda, o sr. Dilson Funaro, verificara-se naquela primeira Portaria uma discrepância entre os valores das pautas fixadas e as cotações atuais do mercado. As considerações apresentadas o secretário da Agricultura pela sua Assessoria Técnica e encaminhadas ao secretário da Fazenda foram levadas em conta por aquela Coordenação, que decidiu, em consequência, reestudar o assunto, concluindo pela medida adotada. Esta vem atender a uma política de incentivo no setor da suinocultura, razão porque foi muito bem recebida pelos suinocultores.

INSTITUIDA A MEDALHA DO MÉRITO TURÍSTICO

O governador Abreu Sodré baixou decreto instituindo a "Medalha do Mérito Turístico", com o objetivo de premiar as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado de São Paulo, no setor do turismo. Esta honraria é outorgada pelo governador, mediante proposta do secretário de Cultura, Esportes e

Turismo, que organizará o Conselho da Medalha a fim de indicar o mérito do indicado e de seus serviços prestados. O referido Conselho será integrado por três cidadãos de ilibada conduta, designados pelo titular da Pasta.

A deliberação da Secretaria de Turismo, quanto à escolha do homenageado, será submetida ao Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, cuja manifestação contrária resultará no arquivamento da matéria.

A V I S O

Modelos EOP

Acham-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Moóca, 1921 os MODELOS EOP.

Preço de folha ... Cr\$ 0,10

Nota — Vendas a dinheiro ou mediante Nota de Empenho.

Os cheques devem ser emitidos em nome da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Esta Autarquia não faz fornecimento pelo serviço de reembolso postal.

As encomendas devem ser retiradas no endereço acima.

FESTIVIDADES DE ITANHAÉM NO CALENDÁRIO TURÍSTICO

Foi incluída no Calendário Turístico do Estado, pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com resolução do sr. Paulo Pestana, titular daquela Pasta, as festividades promovidas anualmente no município de Itanhaém relativas a Nossa Senhora da Conceição, realizadas no dia 8 de dezembro, bem como as festividades em louvor ao Divino Espírito Santo, comemoradas no domingo de Pentecostes, ou seja, 50 (cinquenta) dias após a Páscoa.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wanddyck Freitas

— :: —

Redação, Administração e Oficinas

Rua da Moóca, 1921

Telefones:

Superintendência . . . 92-2863

Dir. Administrativo . . 92-3020

Dir. Comercial . . . 92-3024

Redação 93-0484

Seção Pessoal . . . 92-6619

REDE INTERNA

PBX:

93-5186 — 93-5187

93-5188 — 93-5189

— :: —

SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS

RUA DOS ESTUDANTES, 394

Diretoria 278-3543

Oficinas 278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRASADO DO ANO Cr\$ 0,45

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL Cr\$ 70,00

SEMESTRAL Cr\$ 35,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

- B-1 -

FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE SEMENTES E MUDAS

Em ofício ao governador Abreu Sodré, o presidente da Federação e do Centro do Comércio do Estado de São Paulo, sr. José Papa Jr., transmite as congratulações dessas entidades ao chefe do Executivo por ter baixado decreto instituindo a fiscalização da produção, armazenamento e comércio de sementes e mudas.

Acrescenta o ofício que as entidades do comércio paulista "não poderiam deixar de enaltecer o alcance das medidas preconizadas naquele dispositivo que, além de disciplinar e regulamentar a matéria, virá dar estímulos a esse tipo de classificação, oficializando uma antiga aspiração."

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1971 a 1973 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Orçamento Plurianual de Investimentos, para os exercícios de 1971 a 1973, discriminado nos quadros que integram esta lei, prevê recursos para o triênio, no total de Cr\$ 11.233.047.995,00 (onze bilhões, duzentos e trinta e três milhões, quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros) e programa dispêndios, no mesmo total, para igual período.

Artigo 2.º — A receita prevista, proveniente de diversas fontes, arre-

cadar-se-á, de conformidade com a legislação em vigor, observado o desdobramento constante do Quadro n.º 1.

Artigo 3.º — A despesa programada deverá ser realizada na forma constante do Quadro n.º 2.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Eurico de Andrade Azevedo, Secretário de Economia

e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa a 1.º de dezembro de 1970.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo substituto

QUADRO N. 1

RECURSOS PREVISTOS PARA O TRIÊNIO

Área de Ação, Setor e Entidade	DISCRIMINAÇÃO	VALORES			
		1971	1972	1973	TOTAL
I	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	446.679.642	238.256.684	234.696.720	969.633.046
II	EDUCAÇÃO BÁSICA	110.500.000	—	—	110.500.000
I	RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	20.500.000	—	—	20.500.000
07	Gabinete do Governador	2.500.000	—	—	2.500.000
08	Secretaria da Educação	18.000.000	—	—	18.000.000
III	RECURSOS FEDERAIS	90.000.000	—	—	90.000.000
08	Secretaria da Educação	90.000.000	—	—	90.000.000
II	RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA	122.971.240	92.760.056	74.150.028	289.881.324
I	RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	110.149.480	81.910.556	66.333.028	258.393.064
08	Secretaria da Educação	42.000.000	24.088.400	28.824.000	94.912.400
20	Secretaria da Fazenda	149.480	—	—	149.480
21.56	Universidade de São Paulo	40.000.000	27.856.074	13.623.634	81.479.708
21.57	Universidade Estadual de Campinas	18.000.000	21.023.692	16.553.144	55.576.836
21.61	Instituto de Pesquisas Tecnológicas	5.000.000	4.356.390	2.374.250	11.730.640
21.60	Instituto de Energia Atômica	5.000.000	4.586.000	4.958.000	14.544.000